

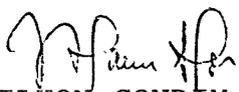
OFÍCIO Nº 483/84-GABIN

Boa Vista - T. F. R. -
Em - 25 . 09 . 84 . -

Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar para apreciação e posterior aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 049, que trata sobre a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente do Município de Boa Vista, na oportunidade em que convoco extraordinariamente a edilidade boavistense, com base no art. 34, inciso XIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Na oportunidade, reitero a V. Exa. sinceros protestos de distinguido apreço e consideração.


JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

N E S T A /

mmcrm.

P R O T O C O L O

Em: 25 / 09 / 84

Requerida

F.1.03
Tramir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 25 DE SETEMBRO DE 1984.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, sendo o primeiro especial, no valor de Cr\$ 444.716.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Milhões e Setecentos e Dezesseis Mil Cruzeiros) e o segundo, suplementar, da ordem de Cr\$ 407.584.000,00 (Quatrocentos e Sete Milhões e Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros).

Art. 2º - O crédito especial, de que trata o artigo precedente será aberto para atender às despesas decorrentes da implantação dos projetos e atividades, discriminados no Anexo I desta Lei, e que passam a integrar o Orçamento-Programa do Município de Boa Vista para o corrente exercício.

Art. 3º - O crédito suplementar, também autorizado no artigo primeiro, destina-se ao reforço das dotações dos projetos e atividades do orçamento vigente, discriminados no Anexo II, que passa a fazer parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 4º - Os créditos, ora autorizados, perfazem um montante de Cr\$ 852.300.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros) e têm como fontes os recursos provenientes do excesso de arrecadação do FPM no valor de Cr\$...

Fl. 04
Framir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

fls. 02

453.083.000,00 (Quatrocentos e ~~Cinquenta e Três~~ Milhões e Oitenta e Três Mil Cruzeiros); dos recursos do auxílio financeiro no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) liberado pelo Governo Federal em favor do Município de Boa Vista, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS ; e, por fim, dos recursos no valor de Cr\$ 99.217.000,00 (Noventa e Nove Milhões e Duzentos e Dezessete Mil Cruzeiros) provenientes da anulação parcial, ora autorizada, das dotações dos projetos e atividades do orçamento vigente, discriminadas no Anexo III desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02 de setembro de 1984. Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 25 de setembro de 1984.

JOSE HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal



f.l.05
Suamir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

M E N S A G E M

Senhores Membros da Câmara
Municipal de Boa Vista:

Estamos encaminhando à apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei nº 049, de iniciativa reservada do Executivo, que autoriza a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente do Município.

Solicitamos que a tramitação desta matéria se dê sob regime de urgência nos termos do que prevê o artigo 24 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 - Lei de Organização dos Municípios dos Territórios Federais.

JUSTIFICATIVA:

O Orçamento-Programa é uma lei que obedece ao princípio da anualidade e, portanto, tem sua vigência limitada até o dia 31 de dezembro de cada ano. Restam-nos, portanto, três meses para por em prática as modificações propostas neste Projeto de Lei. Daí resulta a necessidade de urgência na sua apreciação pelo Legislativo Municipal.

Os projetos e atividades, ora criados, e para os quais se destinam recursos do crédito especial, se prendem às ações que a Prefeitura pretende deflagrar com a ativação da nossa Secretaria Municipal de Educação e dos órgãos recentemente criados no Município, com o beneplácito dessa Augusta Casa, tais como a Administração Regional de Pacaraima e a Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. Temos ainda, como objeto do crédito especial, dois projetos classificados como investimentos em regime de execução especial, que visam implementar ações de urbanização e de limpeza urbana em nossa cidade, com recursos, para isso conseguidos, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS e já totalmente liberados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

F. 06
hamir

fls. 02

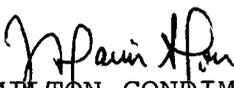
Conselho de Desenvolvimento Social - CDS, com a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A proposta de crédito suplementar visa à correção rotineira da execução orçamentária, hoje tão difícil de se manter, sem amudados ajustamentos, decorrentes do processo inflacionário que a todos aflige. Sendo medida normal e ajustadora dispensa justificativas outras mais elaboradas e alongadas.

Resta-nos esclarecer aos nobres edis boavistenses que as anulações propostas se referem a pontas de saldos não mais aplicáveis no corrente exercício ou a projetos que estão sendo reformulados pela nossa administração para um melhor aproveitamento dos recursos financeiros do Município em prol da comunidade boavistense.

Certos de que poderemos sempre levar em boa conta o apoio com que essa Augusta Casa vem prestigiando o nosso Governo, expressamos nossos mais sinceros e efusivos votos de respeitosa consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em
25 de setembro de 1984.


JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

FD.07
Suamir

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
(Art. 1º e 2º da Lei nº de / /)

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
03.07.0202.23	MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	100.000
08.42.0202.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.600.000
08.42.0202.25	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA	126.016.000
10.58.3231.10	RESERVA PARA INVESTIMENTOS EM URBANISMO SOB REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	100.000.000
10.60.3251.11	RESERVA PARA INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA SOB REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	200.000,000
	TOTAL	444.716.000

F-1.08
Smanir

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

(Art. 1º e 3º da Lei nº de / /)

Cr\$ 1,00

C Ó D I G O	P R O J E T O / A T I V I D A D E	V A L O R
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	48.300.000
03.07.0202.01	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	21.000.000
03.07.0202.03	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	1.000.000
03.07.0202.04	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DEPÓSITO	600.000
03.07.0202.07	MANUTENÇÃO DA SEMPLA	500.000
13.75.0202.08	MANUTENÇÃO DA SEMSA	200.000
13.75.4282.09	MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO SÃO BENTO	5.000.000
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	7.000.000
10.58.0202.15	MANUTENÇÃO DA SEMOU	38.000.000
10.58.5751.02	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	100.000.000
10.58.5751.04	REEQUIPAMENTO DA FROTA DE TERRAPLANAGEM	110.000.000
03.07.0202.17	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA	2.000.000
03.07.0202.19	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	73.984.000
	T O T A L	407.584.000

ANEXO III

ANULAÇÃO

(Art. 4º da Lei nº de / /)

F.P. 09
flavio

		Cr\$ 1,00
C Ó D I G O	P R O J E T O / A T I V I D A D E	V A L O R
03.07.0202.02	MANUTENÇÃO DA JSM	700.000
03.07.0202.06	MANUTENÇÃO DA PROGE	450.000
03.07.0202.07	MANUTENÇÃO DA SEMPLA	187.000
13.75.0202.08	MANUTENÇÃO DA SEMSA	280.000
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	5.000.000
08.42.1881.01	RECUPERAÇÃO DA REDE ESCOLAR DE 1º GRAU	25.000.000
08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU	25.000.000
08.45.2132.13	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBIL	7.000.000
08.47.2352.14	ENCARGOS COM BOLSAS DE ESTUDOS	600.000
10.58.5751.03	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	20.000.000
10.58.5751.05	PLACAS DENOMINATIVAS	9.000.000
16.91.5711.07	COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS	6.000.000
	T O T A L	99.217.000

F. 10
Siamis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Reda-
ção para emitir parecer.
Em, 26 / 09 / 84.
Rubeiro
PRESIDENTE



F. P. 11
Luanin

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Tendo avocado a matéria, sobre o Projeto de Lei nº 049 de 25 de setembro de 1984, que autoriza a Abertura de Crédito Adicionais ao Orçamento vigente, de autoria do Poder Executivo Municipal, emito o seguinte parecer, para posterior apreciação desta Comissão:

É constitucional e legal.

Somos pela aprovação,

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em Boa Vista, 26 de setembro de 1984


PAULO MAGALHÃES DUARTE.

RELATOR. -



f. l. 12
banco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições, reuniu-se com a finalidade de apreciar o Parecer do Relator, do Vereador PAULO MAGALHÃES DUARTE - PDS, dado ao Projeto DE LEI Nº 049, de 25 de setembro de 1984, que dispõe sobre: Autoriza a Abertura de Crédito Adicionais ao Orçamento Vigente.

Após à apreciação do Parecer do Relator, a Comissão de Justiça e Redação discutiu a matéria, em seguida o Presidente colocou em votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É o Parecer;

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, Em: 26.09:84


PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-


BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO:-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-



F.P. 13
Lianir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte - PDS, presente o Secretário Barac da Silva Bento - PDS, e o Membro Otoniel Ferreira de Souza - PMDB, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Paulo Magalhães Duarte - PDS, ao Projeto de Lei nº 049, de 25 de setembro de 1984, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento Vigente.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido o parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Barac da Silva Bento - PDS, laurei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista em: 26.09.84.

PAULO MAGALHÃES DUARTE

PRESIDENTE.-

BARAC DA SILVA BENTO

SECRETÁRIO.-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA

MEMBRO.-

P. 14
Lamin



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Finanças o
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 26 de 09 / 84.
Ribeiro
PRESIDENTE



F. 15
Lamin

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR:

Tendo avocado a matéria referente ao Projeto de Lei nº 049, de 25 de setembro do corrente ano, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento Vigente, verificamos estarem atendidos os preceitos contidos na Lei Nº 4.320, motivo pelo qual concluímos de forma favorável à sua aprovação.

É o parecer, S.M.J.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), 27.09.84.


MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
RELATORA.-



F.P. 16
Scamir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

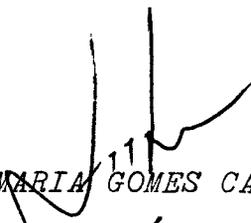
A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições, reuniu-se com a finalidade de apreciar o Parecer do Relator, da Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes -PDS, dado ao Projeto de Lei nº 049, de 25 de setembro de 1984, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento Vigente.

Após à apreciação do Parecer do Relator, a Comissão de Finanças e Orçamento discutiu a matéria, em seguida a Presidente colocou em votação tendo o mesmo sido aprovado por una nimidade.

É o Parecer,

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), 27.09.84.


MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
PRESIDENTE.-


JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
SECRETÁRIO.-


ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO.-



FP.17
Lamin

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às 9:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência da Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes -PDS, presente o Secretário José Maria Gomes Carneiro -PDS, e o Membro Odete Irene Domingues -PMDB, para apreciar o Parecer da Relatora de autoria da Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes -PDS, ao Projeto de Lei nº 049, de 25 de setembro de 1984, que Autoriza Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento Vigente.

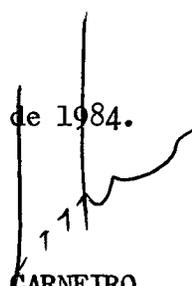
Aberto os trabalhos a Sr^a. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido o parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu José Maria Gomes Carneiro -PDS, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

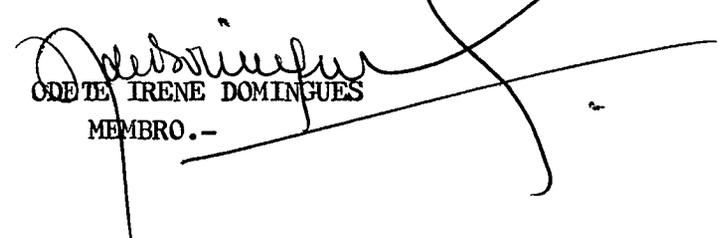
PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 27 de setembro de 1984.


MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES

PRESIDENTE.-


JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO

SECRETÁRIO.-


ODETE IRENE DOMINGUES

MEMBRO.-

Fl. 18
Laminar

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1984

ORDEM DO DIA: Em única discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei nº 049, de 25 de setembro de 1984, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento Vigente.

PROJETO DE LEI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

REQUERIMENTO

OUTROS: _____

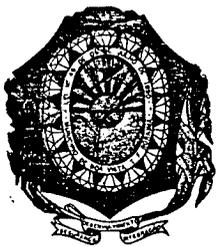
V O T A Ç Ã O

	<u>SIM</u>	<u>NÃO</u>
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	X	—
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	+	—
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	+	—
04. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PDS	X	—
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	não vota	não vota
06. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	—	—
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	X	—
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS	—	—
09. PAULO MGALHÃES DUARTE - PDS	X	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	X	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	—	—

PRESIDENTE.-

VICE-PRESIDENTE.-


SECRETÁRIO.-



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 109, DE 05 DE OUTUBRO DE 1984.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADI
CIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, sendo o primeiro especial, no valor de Cr\$ 444.716.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Milhões e Setecentos e Dezesseis Mil Cruzeiros) e o segundo, suplementar, da ordem de Cr\$ 407.584.000,00 (Quatrocentos e Sete Milhões e Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros).

Art. 2º - O crédito especial, de que trata o artigo precedente será aberto para atender às despesas decorrentes da implantação dos projetos e atividades, discriminados no Anexo I desta Lei, e que passam a integrar o Orçamento-Programa do Município de Boa Vista para o corrente exercício.

Art. 3º - O crédito suplementar, também autorizado no artigo primeiro, destina-se ao reforço das dotações dos projetos e atividades do orçamento vigente, discriminados no Anexo II, que passa a fazer parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 4º - Os créditos, ora autorizados, perfazem um montante de Cr\$ 852.300.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros) e têm como fontes os recursos prove-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

nientes do excesso de arrecadação do FPM no valor de Cr\$ 433.083.000,00 (Quatrocentos e ~~Cinquenta e Três~~ Milhões e Oitenta e Três Mil Cruzeiros); dos recursos do auxílio financeiro no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) liberado pelo Governo Federal em favor do Município de Boa Vista, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS; e, por fim, dos recursos no valor de Cr\$ 99.217.000,00 (Noventa e Nove Milhões e Duzentos e Dezessete Mil Cruzeiros) provenientes da anulação parcial, ora autorizada, das dotações dos projetos e atividades no orçamento vigente, discriminados no Anexo III desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de outubro de 1984.


JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADA (O) no. 191
OFICIAL no. 191
de 08/10/84, pag. 04
Siamia

ANEXO I
 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
 (Art. 1º e 2º da Lei nº 109 de 05 / 10 / 84)

Cr\$ 1,00

C Ó D I G O	P R O J E T O / A T I V I D A D E	V A L O R
03.07.0202.23	MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	100.000
08.42.0202.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.600.000
08.42.0202.25	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA	126.016.000
10.58.3231.10	RESERVA PARA INVESTIMENTOS EM URBANISMO SOB REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	100.000.000
10.60.3251.11	RESERVA PARA INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA SOB REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	200.000,000
T O T A L		444.716.000

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

(Art. 1º e 3º da Lei nº 109 de 05 / 10 / 84)

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	48.300.000
03.07.0202.01	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	21.000.000
03.07.0202.03	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	1.000.000
03.07.0202.04	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DEPÓSITO	600.000
03.07.0202.07	MANUTENÇÃO DA SEMPLA	500.000
13.75.0202.08	MANUTENÇÃO DA SEMSA	200.000
13.75.4282.09	MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO SÃO BENTO	5.000.000
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	7.000.000
10.58.0202.15	MANUTENÇÃO DA SEMOU	38.000.000
10.58.5751.02	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	100.000.000
10.58.5751.04	REEQUIPAMENTO DA FROTA DE TERRAPLANAGEM	110.000.000
03.07.0202.17	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA	2.000.000
03.07.0202.19	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	73.984.000
	T O T A L	407.584.000

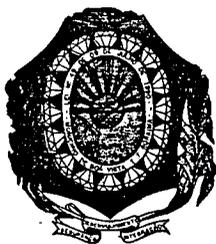
ANEXO III

ANULAÇÃO

(Art. 4º da Lei nº 109 de 05 / 10 / 84)

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
03.07.0202.02	MANUTENÇÃO DA JSM	700.000
03.07.0202.06	MANUTENÇÃO DA PROGE	450.000
03.07.0202.07	MANUTENÇÃO DA SEMPLA	187.000
13.75.0202.08	MANUTENÇÃO DA SEMSA	280.000
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	5.000.000
08.42.1881.01	RECUPERAÇÃO DA REDE ESCOLAR DE 1º GRAU	25.000.000
08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU	25.000.000
08.45.2132.13	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBIL	7.000.000
08.47.2352.14	ENCARGOS COM BOLSAS DE ESTUDOS	600.000
10.58.5751.03	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	20.000.000
10.58.5751.05	PLACAS DENOMINATIVAS	9.000.000
16.91.5711.07	COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS	6.000.000
	TOTAL	99.217.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 396, DE 05 DE OUTUBRO DE 1984.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, OS
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SU
PLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização da Lei nº 109, de 05 de outubro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de Cr\$ 444.716.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Milhões e Setecentos e Dezesseis Mil Cruzeiros) para atender às despesas decorrentes dos projetos e atividades criados pela Lei nº 109, de 05 de outubro de 1984 e de acordo com as dotações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica aberto também, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 407.584.000,00 (Quatrocentos e Sete Milhões e Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros) como reforço às dotações dos projetos e atividades constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos precedentes perfazem o montante de Cr\$ 852.300.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros) e têm como fontes os recursos provenientes do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no valor de Cr\$ 435.083.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Milhões e Oitenta e Três Mil Cruzeiros); dos recursos do auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) liberado pelo Gover-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

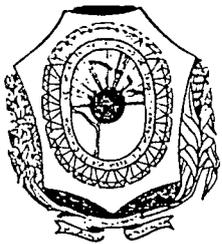
no Federal em favor do Município de Boa Vista; e dos recursos, no valor de Cr\$ 99.217.000,00 (Noventa e Nove Milhões e Duzentos e Dezesete Mil Cruzeiros) provenientes das anulações das dotações do orçamento vigente, conforme constam do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Os anexos I, II e III, mencionados nos artigos precedentes, fazem parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em
05 de outubro de 1984.


JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RORAIMA

CABINETE DO PREFEITO

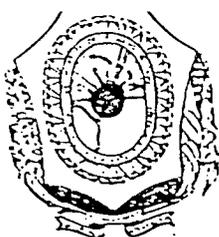
ANEXO I

(Art. 1º do Decreto nº 396 de 05.10.84)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

X Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	
03.07.0202.23	Manutenção das Administrações Regionais	3.1.2.0	Material de Consumo	50
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	50
08.42.0202.24	Manutenção da SEMEC	3.1.2.0	Material de Consumo	200
		3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.400
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	12.000
		4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	5.000
08.42.0202.25	Instalação da FECEC	3.2.1.1	Transferências Operacionais	70.000
		4.3.1.1	Auxílio Para Despesa de Capital	56.016
10.58.3231.10	Reserva para investimento em urbanismo sob regime de execução especial	4.1.3.0	Investimento em Regime de Execução Especial	100.000
10.60.3251.11	Reserva para investimento em serviços de utilidade pública sob regime de execução especial	4.1.3.0	Investimento em Regime de Execução Especial	200.000
			SOMA	444.716



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

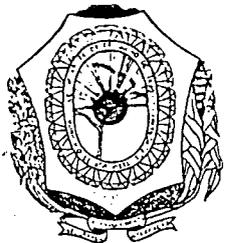
ANEXO II

(Art. 2º do Decreto nº 396 de 05.10.84)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

X Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
01.01.0014.01	Administração da Câmara	3.1.1.1	Pessoal Civil	17.100
		3.1.2.0	Material de Consumo	15.000
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.000
		4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.200
03.07.0202.01	Administração do GABIN	3.1.2.0	Material de Consumo	500
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	500
		4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	20.000
03.07.0202.03	Manutenção da Residência	3.1.2.0	Material de Consumo	1.000
03.07.0202.04	Manutenção da Adm. Regional de Depósito	3.1.2.0	Material de Consumo	300
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	300
03.07.0202.07	Manutenção da SEMPLA	3.1.2.0	Material de Consumo	200
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	300
13.75.0202.08	Manutenção da SEMSA	3.1.2.0	Material de Consumo	200
13.75.4282.09	Manutenção do Pronto Socorro S. Bento	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000
13.75.4282.10	Manutenção dos Centros Médicos	3.1.2.0	Material de Consumo	7.000
10.58.0202.15	Manutenção da SEMOU	3.1.2.0	Material de Consumo	1.000
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000
		4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	35.000
10.58.5751.02	Pavimentação do Sistema Viário	4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000
10.58.5751.04	Reequipamento da Frota de Terraplenagem	3.1.2.0	Material de Consumo	50.000
		4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	60.000
03.07.0202.17	Administração da Receita	4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.000
03.07.0202.19	Encargos Gerais do Municípios	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	73.984
			SOMA	407.584



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

(Art. 3º do Decreto nº 396 de 05.10.84)

ANULAÇÕES

X Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
03.07.0202.02	Manutenção da J.S.M.	3.1.2.0	Material de Consumo	200
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	500
03.07.0202.06	Manutenção da PROGE	3.1.2.0	Material de Consumo	450
03.07.0202.07	Manutenção da SEMPLA	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	187
13.75.0202.08	Manutenção da SEMSA	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	280
13.75.4282.10	Manutenção dos Centros Médicos	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000
08.42.1881.01	Recuperação da Rede Escolar de 1º Grau	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	25.000
08.42.1882.11	Manutenção do Ensino de 1º Grau	3.1.2.0	Material de Consumo	25.000
08.45.2132.13	Manutenção da COMUM/MOBRAI	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	7.000
08.47.2352.14	Encargos com Bolsas de Estudos	3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	600
10.58.5751.03	Recuperação de Praças Públicas	4.1.1.0	Obras e Instalações	20.000
10.58.5751.05	Placas Denominativas	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	9.000
16.91.5711.07	Companhia de Transportes Urbanos	3.2.3.3	Contribuições Correntes	6.000
			SOMA	99.217

PUBLICAÇÃO (3) NO JORNAL
OFICIAL N.º 191
de 08/10/84, pag. 04
Luanis

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 53/84

O Doutor Aluísio Antônio de Sã Peixoto; Juiz Eleitoral do Território Federal de Roraima na forma da Lei etc.,

F A Z S A B E R aos que o presente Edital vi rem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, nos termos do § 2º do Artigo 36, do Código Eleitoral, foram indicados para nomeação, os cidadãos abaixo relacionados, para compor a Junta Eleitoral da 1ª Zona do Território Federal de Roraima:

- ALUÍSIO ANTÔNIO DE Sã PEIXOTO - Juiz Eleito-
ral

MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA BARRETO
EDMAR DOMINGOS COSTA MOREIRA

MARIA TERCIA FERREIRA ELUAN
ALENCAR MELO MAGALHÃES

E para que todos tenham ciência e fiquem os partidos, cientes de que poderão impugnar a indicação no prazo de três (3) dias, vai o presente edital afixado no lugar de costume, no Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos cinco (5) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, (JOSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS), Escrivão Eleitoral, datilografei e subscrevo.-

ALUÍSIO ANTÔNIO DE Sã PEIXOTO
Juiz Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 109
DE 05/10/1984

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, sendo o primeiro especial, no valor de Cr\$ 444.716.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZEIROS) e o segundo, suplementar, da ordem de Cr\$ 407.584.000,00 (QUATROCENTOS E SETE MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - O crédito especial, de que trata o artigo precedente será aberto para atender às despesas decorrentes da implantação dos projetos e atividades, discriminados no Anexo I desta Lei, e que passam a integrar o Orçamento-Programa do Município de Boa Vista para o corrente exercício.

Art. 3º - O crédito suplementar, também autori-

zado no artigo primeiro, destina-se ao reforço das dotações dos projetos e atividades do orçamento vigente, discriminados no Anexo II, que passa a fazer parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 4º - Os créditos, ora autorizados, perfazem um montante de Cr\$ 852.300.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS) e têm como fontes os recursos provenientes do excesso de arrecadação do FPM no valor de Cr\$ 435.083.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES E OITENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS); dos recursos do auxílio financeiro no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) liberado pelo Governo Federal em favor do Município de Boa Vista, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS; e, por fim, dos recursos no valor de Cr\$ 99.217.000,00 (NOVENTA E NOVE MILHÕES E DUZENTOS E DEZESSETE MIL CRUZEIROS) provenientes da anulação parcial, ora autorizada, das dotações dos projetos e atividades no orçamento vigente, discriminados no Anexo III desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista,
em 05 de outubro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

(Art. 1º e 2º da Lei nº 109, de 05/10/84)

C Ó D I G O	P R O J E T O / A T I V I D A D E	V A L O R
03.07.0202.23	MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	100.000
08.42.0202.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.600.000
08.42.0202.25	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA	126.016.000
10.58.3231.10	RESERVA PARA INVESTIMENTOS EM URBANISMO SOB REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	100.000.000
10.60.3251.11	RESERVA PARA INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA SOB REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	200.000.000
T O T A L		444.716.000

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

(Art. 1º e 3º da Lei nº 109, de 05/10/84)

C Ó D I G O	P R O J E T O / A T I V I D A D E	V A L O R
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	48.300.000
03.07.0202.01	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	21.000.000
03.07.0202.03	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	1.000.000
03.07.0202.04	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DEPÓSITO	600.000
03.07.0202.07	MANUTENÇÃO DA SEMPLA	500.000
13.75.0202.08	MANUTENÇÃO DA SEMSA	200.000
13.75.4282.09	MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO SÃO BENTO	5.000.000
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	7.000.000
10.58.0202.15	MANUTENÇÃO DA SEMOU	38.000.000

10.58.5751.02	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	100.000.000
10.58.5751.04	REEQUIPAMENTO DA FROTA DE TERRAPLENAGEM	110.000.000
03.07.0202.17	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA	2.000.000
03.07.0202.19	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	73.984.000
T O T A L		407.584.000

ANEXO III
ANULAÇÃO
(Art. 4º da Lei nº 109, de 05/10/84)

		Cr\$ 1,00
C Ó D I G O	P R O J E T O / A T I V I D A D E	V A L O R
03.07.0202.02	MANUTENÇÃO DA J.S.M.	700.000
03.07.0202.06	MANUTENÇÃO DA PROGE	450.000
03.07.0202.07	MANUTENÇÃO DA SEMPLA	187.000
13.75.0202.08	MANUTENÇÃO DA SEMSA	280.000
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	5.000.000
08.42.1881.01	RECUPERAÇÃO DA REDE ESCOLAR DE 1º GRAU	25.000.000
08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU	25.000.000
08.45.2132.13	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBIL	7.000.000
08.47.2352.14	ENCARGOS COM BOLSAS DE ESTUDOS	600.000
10.58.5751.03	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	20.000.000
10.58.5751.05	PLACAS DENOMINATIVAS	9.000.000
16.91.5711.07	COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS	6.000.000
T O T A L		99.217.000

DECRETO Nº 396
DE 05/10/1984

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização da Lei nº 109, de 05 de outubro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de Cr\$ 444.716.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZEIROS) para atender às despesas decorrentes dos projetos e atividades criados pela Lei nº 109, de 05 de outubro de 1984 e de acordo com as dotações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica aberto também, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 407.584.000,00 (QUATROCENTOS E SETE MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) como reforço às dotações dos projetos e atividades constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos precedentes perfazem o montante de Cr\$ 852.300.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS) e têm como fontes os recursos provenientes do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no valor de Cr\$ 435.083.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES E OITENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS); dos recursos do auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) liberada pelo Governo Federal em favor do Município de Boa Vista; e dos recursos, no valor de Cr\$ 99.217.000,00 (NOVENTA E NOVE MILHÕES E DUZENTOS E DEZESSETE MIL CRUZEIROS) provenientes das anulações das dotações do orçamento vigente, conforme constam do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Os anexos I, II e III, mencionados nos artigos precedentes, fazem parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista,
em 05 de outubro de 1984.

JOSE HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Art. 1º do Decreto nº 396 de 05.10.84)
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

X Cr\$ 1.000,00

C Ó D I G O	P R O J E T O / A T I V I D A D E	NATUREZA DA DESPESA		V A L O R
		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	
03.07.0202.23	Manutenção das Administrações Regionais	3.1.2.0	Material de Consumo	50
		3.2.3.2	Outros Serviços e Encargos	50
08.42.0202.24	Manutenção da SEMEC	3.1.2.0	Material de Consumo	200
		3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.400
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	12.000
08.42.0202.25	Instalação da FECEC	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	5.000
		3.2.1.1	Transferência Operacionais	70.000
		4.3.1.1	Auxílio Para Despesa de Capital	56.016
10.58.3231.10	Reserva para investimento em urbanismo sob regime de execução especial	4.1.3.0	Investimento em Regime de Execução Especial	100.000